



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.226 /2006.

“Reconhece entidade do Município de Dorés do Indaíá como de Utilidade Pública.”

A Câmara Municipal de Dorés do Indaíá, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Francisco de Assis, que é uma sociedade civil, de caráter filantrópico e beneficente, com sede na Fazenda Francisco de Assis, no município de Dorés do Indaíá, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.026.764/0001-03.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaíá-MG, , 25 de outubro de 2006.



JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal